



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2024**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos (ODH), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Comunicação Social, Agronomia e Técnico em Agropecuária da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição dos candidatos	18/04 a 23/04
Avaliação dos candidatos	24/4
Divulgação resultado preliminar	25/4
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/4 a 26/4
Análise Recursos	29/4
Divulgação do Resultado Final	29/4

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18/04/2024 até as 12 h do dia 23/04/2024

**2.2** Via e-mail para os endereços: [juarezf2008@gmail.com](mailto:juarezf2008@gmail.com) e [luciana@ufsm.br](mailto:luciana@ufsm.br)

**2.3** Documento Obrigatório: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno. Obs: O envio (opcional) de informações complementares (Currículo) poderá ser contado na avaliação geral.

NT: Enviar Histórico Escolar para os dois e-mails indicados (2.2). Será considerada válida a inscrição dos(as) candidatos(as) que estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada com base na análise do histórico escolar (Pontuação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

máxima 5,0) e avaliação da entrevista (Pontuação máxima 5,0), sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

3.1.1 A entrevista individual será realizada na sala 13 do Departamento de Zootecnia (Prédio 78) no dia 24/04/2024, com início às 13h30 minutos.

a) Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos(as) candidatos(as) são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências e interesse nas atividades relacionadas à temática de atuação; e

b) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.1.2 Análise do histórico escolar.

Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins com o proposto no presente edital.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2024 com carga horária de 16 horas semanais para atuação ação “Horta Social Integrada na Penitenciária Estadual de Santa Maria – reconstruindo laços com a comunidade” do Programa “Hortas Comunitárias em Santa Maria – Segurança alimentar e economia solidária” (048435), para os seguintes cursos:

<b>Nº vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>
01	Agronomia Técnico em agropecuária	7 meses	400,00	16 h
01	Comunicação Social	7 meses	400,00	16 h

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de graduação Comunicação Social, Agronomia e Técnico em Agropecuária até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.1.8** Enviar até o dia 10 de cada mês, seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa. O Formulário para preenchimento dos dados será disponibilizado pela coordenação do ODH.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.10** Até às 12 horas do dia 30/04/2024 assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

**5.1.11** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.12** Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH a ser convocada pela coordenação do Observatório e das reuniões temáticas do Grupo Temático de atuação que a ação foi contemplada, participando ativamente deste.

**5.1.13** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM a ser realizado no segundo semestre de 2024.

**5.1.14** Participar do Curso de Introdução aos Direitos Humanos, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.1.15** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail para os(as) candidatos(as), no mural do Departamento de Zootecnia e no site da Pró-Reitoria de Extensão.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- 6.3.1 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição;
- 6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e
- 6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12 horas do dia 30/04/2024 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2** Tão logo tenha início as atividades, o(a) bolsista deverá ter, ou prontamente providenciar, conta-corrente, em seu nome (onde seja o titular), para o recebimento de bolsa mensal. A conta não poderá ser conjunta.
- 7.3** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [juarezf2008@gmail.com](mailto:juarezf2008@gmail.com) ou mensagem de texto via *whatsapp* (55 999855678).

Santa Maria, 18 de abril de 2024

**Juarez Felisberto**  
Coordenador  
Zootecnista  
Departamento de Zootecnia

NUP: 23081.051805/2024-40

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

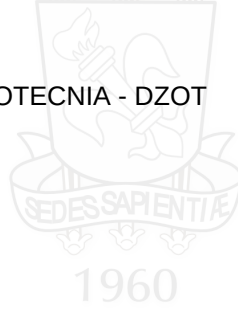
**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	Edital-Selecao-de-Bolsistas_Horta.pdf

**Assinaturas**

18/04/2024 10:40:01

JUAREZ FELISBERTO (Zootecnista (Ativo))  
03.40.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOT



Código Verificador: 4115600

Código CRC: 2bf9f45b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

